



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 855, Pag. 1

PORTARIA N. 083/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 76/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 19.3.2014, constante do Processo n. 1174/2014,

RESOLVE:

RECONHECER em favor do servidor FRANCISCO ARTUR LOUREIRO DE MELO, matrícula nº 000.228-3A, à averbação de 2.386 (dois mil, trezentos e oitenta e seis) dias, que correspondem a 06 (seis) anos 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 24.7.1981 a 1.10.1981, 1.10.1981 a 9.10.1987 e 1.6.1988 a 22.11.1988, já retirado o período de concomitância.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 084/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 71/2014 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 19.3.2014, constante do Processo nº 525/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JORGE LUIZ DE ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 001.241-6A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2008/2013, 90 (noventa dias), com base no art. 3º, inciso V, da Lei Estadual n. 2.423/1996, c/c com o disposto no art. 6º, V da Lei Estadual 3.138/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 085/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 73/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 19.3.2014, constante do Processo n. 208/2014,

RESOLVE:

RECONHECER em favor do servidor FERNANDO DA ROCHA MEIRA, matrícula nº 001.933-0A, à averbação de 763 (setecentos e sessenta e três) dias, que correspondem a 02 (dois) anos 01 (um) mês e 03 (três) dias, referente ao período de 26.1.2011 a 26.2.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 086/2014-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 74/2014- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 19.3.2014, constante do Processo n. 6314/2013,

RESOLVE:

RECONHECER em favor do servidor JOSELMAR SAMPAIO ALVES, matrícula nº 001.947-0A, à averbação de 6.282 (seis mil duzentos e oitenta e dois) dias, que correspondem a 17 (dezessete) anos 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, referente ao período de 17.8.1992 a 4.11.2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 855, Pag. 2

PORTARIA Nº 51/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores LEANDRO OLAVO DA COSTA, matrícula nº 001.326-9A, GREYSON JOSÉ CARVALHO BENACON, matrícula nº 000.046-9A, FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO, matrícula nº 000.031-0A e o estagiário TIAGO CLAUFER ENES DE MELO, matrícula nº 001.907-0A, para, no período de 07 a 25/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, referente às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 52/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 000.383-2A, DAVID ANTONIO CANTISANI PINTO, matrícula nº 000.054-0A e WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM, matrícula nº 000.074-4A, para, no período de 07 a 25/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR, referente às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 53/2014-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2014 (ATA da 50ª Sessão Administrativa, de 11/12/2013, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 855, Pag. 3

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, matrícula nº 000.495-2A, EVANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 000.030-2A, CARLOS AUGUSTO LINS MULLER, matrícula nº 000.377-8A e o estagiário ORLANDO GOMES VILAÇA FILHO, matrícula nº 001.978-0A, para, no período de 07 a 25/04/2014, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" - FMT, referente às contas anuais do exercício de 2013;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto;

V - ESTABELECEER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de abril de 2014.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ONEI ROSSATO, Presidente da Associação Pecuarista e Produtores Rurais de Humaitá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 698/2013-DEATV e na Diligência n. 772/2013 – MP – ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 15/2012, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 7114/2012, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA, Ex-Prefeito de Japurá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar e no Parecer nº 2437/2010 – MP – CASA, que trata da Denúncia, referente à Irregularidades praticadas na execução do termo de Convênio nº 123/2007, nos autos do Processo TCE nº 6415/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheira - Substituta Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. COSMO DO NASCIMENTO BOTELHO, Presidente da Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Corpo de Cristo, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 841/2013-DEATV e no Parecer n. 2464/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 10/2011, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 1552/2012, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO CLEMETINO HORTA, Presidente da Associação dos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 855, Pag. 4

Moradores da Costa do Calado, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 575/2013-DEATV e no Parecer n. 1819/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 2353/2010, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. DELSON PERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Divino Espírito Santos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 956/2013-DEATV e no Parecer n. 3184/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 4126/2011, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DETAV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. NARDELINO DELMIRO GOMES, Presidente da Associação dos Produtores Ruarais e Pecuária do Matupi, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 669/2013-DEATV e no

Parecer n. 1822/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 2/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 5852/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. NARDELINO DELMIRO GOMES, Presidente da Associação dos Produtores Ruarais e Pecuária do Matupi, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Preliminar nº 843/2013-DEATV e no Parecer n. 2474/2013 – MP – EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela Única do Convênio nº 16/2009, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 5852/2009, em razão do despacho exarado pela Conselheiro-Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão nº 020/2012 de 19/01/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2468/2011, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Boa Vista do Ramos, exercício 2010, fica NOTIFICADO o Sr. Luiz Pereira, Prefeito e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Amaturá, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de R\$ 10.479,61 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 1 de abril de 2014

Ano IV, Edição nº 855, Pag. 5

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2014.

Roberto Lopes Krichanã da Silva
Chefe da DICREX



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100